



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.738, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUAL AVENIDA BAMBUÍ, CEP: 24919-395, SITUADA NA LOCALIDADE DE CHÁCARAS DE BAMBUÍ II, NO BAIRRO PINDOBAL, MARICÁ, COMO AVENIDA CLAUDINO ANTONIO DOS SANTOS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Claudino Antônio dos Santos a atual Avenida Bambuí, Cep: 24919-395, situada na localidade de Chácara de Bambuí II, bairro Pindobal, Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ